



**DESPACHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RODOVIÁRIO ATRAVÉS DE ROÇADA MANUAL NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

**ORGÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECOMP

**RECORRENTE:** PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME

**HISTÓRICO**

A empresa PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME apresentou recurso em face da decisão da pregoeira no Pregão Eletrônico nº 039/2017 em 07/08/2017 às 15:38.

Recebido o recurso, fora instada a se manifestar a parte interessada, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, por e-mail, no dia 07/08/2017 às 16:56.

Ainda no curso do prazo para contrarrazões de recurso, e ainda antes da apresentação da peça pela empresa IP CONSTRUÇÕES, a empresa recorrente - PAVVI - apresentou pedido de DESISTÊNCIA do RECURSO SPU P001589/2017.

Por equívoco fora criado novo número de SPU, equívoco saneado pelo Assessor Jurídico da Central de Licitações através do Sistema, incorporando a nova petição ao protocolo do recurso.

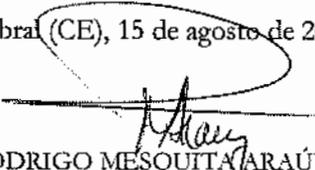
Eis o histórico, passo a despachar.

**DESPACHO**

Diante da manifestação da parte recorrente, desistindo de seu recurso, nada tem a analisar a administração pública, devendo o presente pregão eletrônico seguir seu curso para os atos posteriores.

Arquive-se o recurso no bojo do processo licitatório.

Sobral (CE), 15 de agosto de 2017.

  
RODRIGO MESQUITA ARAÚJO

ASSESSOR JURÍDICO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

OAB/CE 20.301